



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

Ata da 73ª reunião ordinária, realizada em 01 de março de 2023

1 Em 01 de março de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (Semad) em Belo Horizonte. Participaram o presidente Fernando Baliani da
5 Silva, representante da Semad e os seguintes conselheiros titulares ou
6 suplentes: Representantes do Poder Público: Vitor Takahashi Rosa, da
7 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Wallace Peixoto Batista, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Karla Jorge da
9 Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
10 (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e
11 Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel
12 Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio - 4ª Região);
13 Alexandre de Castro Silva, da Superintendência Federal de Agricultura em
14 Minas Gerais (SFA-MG), do Ministério da Agricultura, Pecuária e
15 Abastecimento (Mapa). Representantes da Sociedade Civil: Henrique
16 Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
17 Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria
18 Florestal (Amif); Ronaldo Luiz Rezende Malard, da Sociedade Mineira de
19 Engenheiros (SME); Cristiane Freitas de Azevedo Barros, da Universidade do
20 Estado de Minas Gerais (Uemg). Ausências: Associação para a Gestão
21 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá) e Fundação Relictos de Apoio
22 ao Parque do Rio Doce (Relictos). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.**
23 Constatado pela Secretaria Executiva o quórum regimental de abertura
24 com os representantes das entidades que se identificaram com a câmara
25 aberta, a saber: Segov, Sede; Seapa; Emater, CRBio, MAPA, Faemg; Amif,
26 SME e SME, o Presidente Fernando Baliani da Silva cumprimenta os
27 conselheiros, os colegas do Sisema e a todos que acompanham a reunião
28 pelo YouTube, e declara aberta a 73ª Reunião Ordinária da Câmara de
29 atividades Agrossilvipastoris, CAP, do Copam, às 9h13. Na sequência
30 convida a todos para o ato solene de execução do item. **2) EXECUÇÃO DO**

31 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** [*Executado o Hino Nacional Brasileiro*]. **3)**
32 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4)**
33 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve manifestações. **5)**
34 **EXAME DA ATA DA 72ª RO DA CAP DE 25/01/2023.** Retirada de Pauta para
35 deliberação na próxima reunião, considerando que os conselheiros não
36 conseguiram acessá-la. **6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
37 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA: 6.1 Biocarbono Produção e Comércio**
38 **de Carvão Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta**
39 **plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora**
40 **da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação**
41 **exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades**
42 **da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal;**
43 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
44 **agrossilvipastoris, exceto horticultura, Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº**
45 **6580/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea**
46 **b). Apresentação: Supram NM. Destaque: Uemg.** Item não habilitado para
47 votação em bloco. Na sequência, o Presidente passa a palavra para o
48 destaque solicitado pela Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros
49 (Uemg) “Obrigada, Presidente. O nosso destaque é em relação a um ponto
50 sobre a lista de espécie ameaçadas de extinção, que eu havia chamado
51 atenção na última reunião. Na condicionante nº 2 está indicando a Portaria
52 do Ministério de Meio Ambiente nº 148 de junho 2022, no entanto essa
53 Portaria foi revogada pela nº 300 de dezembro de 2022 e a Portaria nº 300
54 foi revogada em 27 de janeiro de 2023 pela Portaria nº 354 do Ministério
55 do Meio Ambiente e essa Portaria nº 300 ripristinou a Portaria nº
56 433/2014. Então volta a ser vigente a lista de espécies que está na Portaria
57 nº 433”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Conselheira só para eu
58 entender você está dando uma colaboração trazendo essas informações
59 relevantes ao nosso conhecimento ou existe algum pleito que você gostaria
60 de fazer.” Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Na
61 verdade tem que corrigir na condicionante nº 2, indicando a Portaria nº 433
62 de 2014, por conta dessas mudanças.” Presidente Fernando Baliani da Silva:
63 “Muito bem, a Supram Norte de Minas gostaria de fazer uma manifestação
64 ou está de acordo com a com a sugestão da conselheira. ” Maria Julia
65 Coutinho Brasileiro (Supram Norte): “Bom Dia. A gente tinha até colocado

66 a condicionante conforme a última reunião, porque até quando fechamos
67 esse parecer, que foi encaminhado para a reunião, ainda era essa que
68 estava valendo, a outra é do final de janeiro de 2023. Por isso consta na
69 observação ‘atualizar a lista de espécies ameaçadas com base na Portaria
70 nº 148 de 2022 e demais atualizações subsequentes’. Então já está
71 entendido na condicionante que todas as normas que vierem após a
72 Portaria nº 148 de 2022 devem ser utilizadas. Inclusive essa informação
73 também está na análise de cada item de fauna do parecer único e na
74 autorização para monitoramento. Presidente Fernando Baliani da Silva:
75 “Obrigado. Conselheira Cristiane você entende que ainda é necessário fazer
76 a retificação material ou a expressão ‘e demais atualizações subsequentes’
77 contemplaria o pleito”. Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros
78 (Uemg) “Então, do ponto de vista jurídico eu não sei o que seria melhor,
79 porque a outra já foi reprimada, para mim a melhor opção seria colocar a
80 Portaria nº 433, direto. Acho mais assertivo já colocar a que está vigente.”
81 Presidente Fernando Baliani da Silva: “Eu vou fazer uma proposta aqui
82 conselheira, porque me preocupa que existam menções dessa portaria em
83 outros locais do parecer e teríamos que fazer toda uma alteração. Mas me
84 parece que a sua informação é relevante e parece que é inevitável que nos
85 próximos pareceres essa informação já seja corrigida e atualizada. Eu não
86 vejo prejuízo em manter essa expressão ‘demais atualizações
87 subsequentes’ para fins de registrar aquilo que você trouxe aqui.”
88 Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Eu chequei o
89 restante do parecer e é o único lugar que ela é citada, mas concordo com a
90 colocação da Supram.” Conselheiro Igor Lopes Braga (Amif): “Só uma
91 questão, ainda seguindo o que a conselheira Cristiane falou, se a Portaria
92 nº 148, está sendo citada e foi revogada, agora é o momento para
93 consolidarmos o parecer para votar, não seria o caso de tirar e colocar a
94 portaria que está vigente agora?”. Presidente Fernando Baliani da Silva:
95 “Conselheira Cristiane qual é o número dela por gentileza, para que a gente
96 possa fazer a correção.” Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros
97 (Uemg) “É a Portaria nº 433 de 2014.” Gislando Vinicius Rocha de Souza
98 (Supram Norte): “De acordo.” Manifestação de votos referentes ao item
99 6.1: Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seapa; Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg,
100 Amif, SME, Uemg. Ausências: Angá e Relictos. **6.2 Carlos Humberto**

101 **Jacomini/Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria**
102 **e Santo Antônio - Barragem de irrigação ou de perenização para**
103 **agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/SLA/Nº 2470/2022 - Classe 4**
104 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:**
105 **Supram NOR.** Destaque: Uemg. Item não habilitado para votação em bloco.
106 Na sequência, o Presidente passa a palavra para o destaque solicitado pela
107 Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Obrigada,
108 Presidente. É uma dúvida na verdade em relação aos tanques de
109 aquicultura, gostaria de saber se eles são conectados, se seria uma entrada
110 e uma saída única para os quatro. Porque só está indicando um ponto de
111 coleta no Auto monitoramento. Presidente Fernando Baliani da Silva:
112 “Obrigado, Conselheira. Convido a equipe da Supram Noroeste para trazer
113 os esclarecimentos”. Larissa Medeiros Arruda (Supram Noroeste): “Os
114 tanques possuem uma entrada e uma saída, por isso pedimos
115 monitoramento na entrada e na saída dos tanques. São conectados.
116 Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Obrigada.
117 Esclarecido, Presidente.” Votos referentes ao item 6.2: Votos Favoráveis:
118 Segov, Sede, Seapa; Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, SME, Uemg.
119 Ausências: Angá e Relictos. **6.3 Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda**
120 **- Mat. 40.313, 70.007 e 70.048 - Horticultura (floricultura, olericultura,**
121 **fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e**
122 **aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
123 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário**
124 **de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**
125 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes -**
126 **Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2843/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº**
127 **21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.**
128 Destaque: Uemg. Item não habilitado para votação em bloco. Na sequência,
129 o Presidente passa a palavra para o destaque solicitado pela Conselheira
130 Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Obrigada. Meu destaque é em
131 relação a uma questão que temos discutido bastante nas reuniões do
132 conselho em relação ao monitoramento das águas superficiais. Nesse caso
133 não está sendo considerada, mas pelo que está descrito no parecer eu
134 entendo que a APP não está preservada, porque tem inclusive uma
135 condicionante estabelecendo a PTRF. Eu gostaria de saber porque não foi

136 considerado o monitoramento dos corpos do Bom Jardim e Lageado.”
137 Presidente Fernando Baliani da Silva: “Obrigado, Conselheira. Vou convidar
138 a equipe da Supram Triângulo Mineiro para fazer os esclarecimentos.”
139 Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): “Presidente, bom dia. Bom dia,
140 Conselheiros. Uma informação do gestor do processo, é que a propriedade,
141 conforme está em uma imagem no parecer, é de que o curso d’água
142 presente na propriedade é divisa de propriedade, então pode sofrer uma
143 influência muito grande dos vizinhos à montante e adjacentes. E mesmo
144 tendo uma área de APP a recuperar, como a Conselheira deixou claro,
145 inclusive está condicionado os 4.5 hectares a recuperar, o gestor e a equipe
146 do processo que estiveram presentes na área, não veem a necessidade de
147 colocar esse monitoramento, principalmente por causa desse motivo, de
148 ser uma divisa de propriedade e o curso d’água que abrange a propriedade
149 poder ter uma influência muito grande de interferências à montante.”
150 Conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros (Uemg) “Nesse caso não
151 teria a opção de monitorar à montante e à jusante do empreendimento?
152 Não teria essa opção?” Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): “O
153 nosso entendimento é que não, porque seria uma condicionante que não
154 teria uma eficácia muito grande, porque muito provavelmente poderia dar
155 alguma alteração e ao fazer um investigação de onde que está vindo isso,
156 seria muito complicado de se fazer.” Roberto Maychel (CRBio - 4ª Região):
157 “Presidente, essa questão levantada pela Cristiane, já até discutimos isso
158 algumas vezes antes, isso traz uma, vamos dizer assim, uma garantia ao
159 empreendedor porque se está ocorrendo alguma coisa no trecho, pode ser
160 levantado isso e não ser imputado a ele. Quando você tem um córrego que
161 abrange mais de uma propriedade, isso fica sendo mais uma garantia para
162 ele. É interessante fazer essa observação porque ele pode ter um impacto
163 que esteja vindo de montante e ele ter que provar que realmente não foi
164 ele que causou o problema.”. Presidente Fernando Baliani da Silva:
165 “Obrigado, Conselheiro Roberto, mas pelo que entendi na fala da Supram
166 Triangulo, não é só a situação de montante que preocupa, mas existe uma
167 divisa de propriedade. Então não é só à montante na verdade, é durante
168 toda a extensão da propriedade dele por fazer divisa com um outro
169 empreendimento. Mas acho válido a sua ponderação para outros casos em
170 que se apontem essa configuração, e acho que é válido também como

171 sugestão para os próximos pareceres, de repente caso tenha alguma
172 informação de que a outra margem já faz o monitoramento, justifica mais
173 ainda não inserir haja vista que já existe monitoramento daquele curso
174 d'água naquele contexto e um outro monitoramento não agregaria, pelo
175 menos no meu ponto de vista, informações relevantes que já não tenham
176 sido monitoradas.”. Votos referentes ao item 6.3: Votos Favoráveis: Segov,
177 Sede, Seapa; Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, SME, Uemg. Ausências:
178 Angá e Relictos. **6.4 U.S.A. - Usina Santo Ângelo Ltda. - Culturas anuais,**
179 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
180 **horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,**
181 **viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Conceição das**
182 **Alagoas, Planura e Pirajuba/MG - PA/SLA/Nº 1645/2022 - Classe 4**
183 **(Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:**
184 **Supram TM.** Sem destaques. Votação em bloco. Votos favoráveis: Segov,
185 Sede, Seapa, Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, SME, Uemg. Ausências:
186 Angá e Relictos. **7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
187 **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: 7.1 Sucocítrico Cutrale**
188 **Ltda./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes,**
189 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Prata/MG -**
190 **PA/Nº 04145/2004/002/2017 - SEI/Nº 1370.01.0023591/2022-18 - Classe**
191 **4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:**
192 **Supram TM.** Sem destaques. Votação em bloco. Votos favoráveis: Segov,
193 Sede, Seapa, Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, SME, Uemg. Ausências:
194 Angá e Relictos. **8. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
195 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:**
196 **8.1 Dimasa S.A./Fazenda Umburana - Culturas anuais, excluindo a**
197 **olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Classe 5.**
198 **Apresentação: Supram NOR.** Sem destaques. Votação em bloco. Votos
199 favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif,
200 SME, Uemg. Ausências: Angá e Relictos. **ITEM 9. ASSUNTOS GERAIS.**
201 Presidente Fernando Baliani da Silva: “Eu questiono se tem inscritos para
202 manifestação?” A Secretaria Executiva informa que não há inscritos para
203 esse item. **ITEM 10. ENCERRAMENTO.** Presidente Fernando Baliani da Silva:
204 “Eu agradeço mais uma vez a presença e participação de todos os
205 conselheiros, colegas do Sisema e aqueles que nos acompanharam pelo

206 YouTube. Desejo que todos tenham uma ótima semana e nos vemos na
207 próxima reunião”. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
208 Presidente Fernando Baliani da Silva declarou encerrada a sessão, da qual
209 foi lavrada esta ata.

210 _____

211 _____

212

APROVAÇÃO DA ATA

213

214

Fernando Baliani da Silva

215

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris